PREFEITURA MUNICIPAL DE
CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XXI – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CALDAS BRANDÃO - CNPJ: 07.617.264/0001-38

PORTARIA DE APOSENTADORIA

Portaria nº 009/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – IPMCB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE, retificar a Portaria nº 001/2023 que passa a ter o seguinte teor:

Art. 1.º CONCEDER a Maria Salete Barbosa da Silva, brasileiro, casada, portador do CPF nº 964.469.864-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de merendeira, matrícula 901130, lotado na Secretaria de Educação do Município de Caldas Brandão, aposentadoria com fundamentação no Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05.

ART. 2º Tornar sem efeito a Portaria 006/24.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registe-se, publique-se.

Caldas Brandão/PB, em 10 de novembro de 2026

JOSEILTON SILVA SOUZA
Presidente do IPMCB
Mat. 0078

CNPJ:08.809.071/0001-41
Endereço Rua José Alípio de Santana,371, Bairro Centro – Caldas Brandão/PB
Telefone: (83)3284-1081